REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 22 / 2026

Ao presidente Vereador Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Fundação Galdino Santana - FGS CNPJ 15.200.203/0001-07, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de julho de 2026

CEZAR LEITE

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de reconhecimento de utilidade pública tem como fundamento a relevante atuação da instituição na promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de risco social na região do Imbui e Boca do Rio, em Salvador (BA). Entidade que visa desenvolver integralmente crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da educação humanizada, valorizando a arte, assistência social, esporte e a cultura, por meio de ações estruturadas,, gerando impactos sociais positivos e duradouros.

A organização trabalha ativamente para ampliar o acesso à educação, reduzir a evasão e melhorar o desempenho escolar. Além disso, proporciona suporte psicossocial e socioassistencial, contribuindo para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos educandos.

Ademais, a entidade busca garantir a segurança alimentar das famílias atendidas, ampliando a distribuição mensal de cestas básicas, assegurando assim uma condição básica para a manutenção da qualidade de vida dos beneficiados. Através de oficinas de artes plásticas, teatro e atividades esportivas, promove o acesso à cultura e ao lazer, fundamentais para o desenvolvimento integral dos atendidos.

A relevância do trabalho desenvolvido justifica o reconhecimento da instituição como de utilidade pública, visto que seus objetivos e atividades estão em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e da inclusão social. As avaliações trimestrais de desempenho escolar dos educandos demonstram o comprometimento com a efetividade das ações implementadas, garantindo a constante melhoria dos serviços prestados.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância do reconhecimento da entidade como de utilidade pública, o que contribuirá para a continuidade e ampliação de suas atividades, beneficiando um número ainda maior de crianças, adolescentes e suas famílias, e promovendo, assim, o desenvolvimento social sustentável da comunidade atendida.

Salvador, 09 de julho de 2026



CEZAR LEITE

Vereador